



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.448 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REAJUSTAR O SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores municipais, estatutários e celetistas, inclusive inativos, em 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos de janeiro de 1989, a partir de 1º de fevereiro de 1989.


ART. 2º - Para efeito de cálculo dos vencimentos, as frações em centavos foram arredondadas.

ART. 3º - Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos anexas, elaboradas nos termos das Leis nºs 3.584/84, 3.898/86 e 4.072/87.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 1989.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 180, de 26/02/89.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

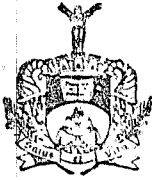
#### ESTRUTURA SALARIAL

##### A - CARGOS OPERACIONAIS

(Lei nº 4.072 de 19/10/87)

GRUPO	I	II	III	IV	V
I	57,12	64,62	66,90	69,17	71,44
II	64,62	71,44	73,90	76,39	78,87
III	71,44	78,87	81,58	84,35	87,10
IV	78,87	87,10	90,13	93,19	96,20
V	87,10	96,20	99,56	102,94	106,31
VI	96,20	106,31	110,10	113,84	117,60
VII	106,31	117,60	123,19	128,73	134,33
VIII	117,60	134,33	140,86	147,41	153,93
IX	134,33	153,93	161,44	168,94	176,44

VIGÊNCIA: 01/02/89



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

#### ESTRUTURA SALARIAL

#### B - CARGOS ADMINISTRATIVOS

(Lei nº 4.072 de 19/10/87)

GRUPOS	I	II	III	IV	V
I	57,12	64,62	67,48	70,34	73,20
II	64,62	73,20	76,72	80,20	83,83
III	73,20	83,83	89,46	95,16	100,83
IV	83,83	100,83	107,99	115,17	122,36
V	100,83	122,36	131,05	139,78	148,46
VI	122,36	148,46	157,95	167,41	176,90
VII	148,46	176,90	184,88	192,88	200,91
VIII	176,90	200,91	209,61	218,28	227,00
IX	200,91	227,00	238,13	249,26	260,38
X	227,00	260,38	283,02	305,64	328,29
XI ,	260,38	328,29	351,03	373,71	396,43
XII	328,29	396,43	419,97	443,50	467,07

VIGÊNCIA: 01/02/89



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Sallas, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTRUTURA SALARIAL

#### QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

(Lei nº 3.585 de 19/10/1984)

#### ANEXO I

<u>CLASSES</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01	189,82
02	201,48
03	212,88
04	223,79
05	234,49
06	244,74
07	254,09
08	264,23
09	273,50
10	282,31
11	290,05
12	297,21
13	304,04
14	310,53
15	316,71
16	322,55
17	328,09
18	333,31
19	338,19
20	342,75

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	75,82
FG - 2	64,09
FG - 3	52,35
FG - 4	40,66
FG - 5	28,93
FG - 6	17,09

#### CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

Secretário Municipal

698,66



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ESTRUTURA SALARIAL

#### QUADRO I e II DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

(Lei nº 3.704/85 e 3.809/85)

#### ANEXO II

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>GRAUS</u>				
	A	B	C	D	E
01	86,67	95,34	104,87	115,36	126,90
02	91,00	100,10	110,11	121,12	133,24
03	95,55	105,11	115,62	127,18	139,90
04	100,33	110,36	121,40	133,54	146,90
05	105,34	115,88	127,47	140,22	154,24
06	110,61	121,68	133,84	147,23	161,96
07	116,14	127,76	140,53	154,59	170,05
08	121,95	134,15	147,55	162,32	178,56
09	128,05	140,86	154,93	170,43	187,48
10	134,45	147,90	162,68	178,96	196,86
11	141,17	155,29	170,81	187,90	206,70
12	148,23	163,06	179,35	197,30	217,04
13	155,64	171,21	188,32	207,16	227,89
14	163,42	179,77	197,74	217,52	239,28
15	171,60	188,76	207,62	228,40	251,25
16	180,18	198,20	218,01	239,82	263,81
17	189,18	208,11	228,91	251,81	277,00
18	198,64	218,52	240,35	264,40	290,85
19	208,58	229,44	252,37	277,62	305,39
20	219,01	240,91	264,99	291,50	320,66
21	229,96	252,96	278,24	306,08	336,70
22	241,45	265,61	292,15	321,38	353,53
23	253,53	278,89	306,76	337,45	371,21
24	266,20	292,83	322,10	354,33	389,77
25	279,51	307,48	338,20	372,04	409,26
26	293,49	322,85	355,11	390,64	429,72